



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 35ª LEGISLATURA, 2021/2024, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, EDIFÍCIO MANUEL CORRÊA DO PRADO, SITUADA NA PRAÇA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, S/Nº, CENTRO, MURIAÉ - MG. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz, reuniram-se os Exmos. Sr̃s. Vereadores componentes do Poder Legislativo Municipal, para a realização da reunião ordinária semanal, discussão e votação das matérias constantes do Expediente da Ordem do Dia. O 1º Secretário, Vereador Valdinei Lacerda, procedeu a chamada nominal para verificação de quórum. Havendo número legal e regimental, estando todos os vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e concedeu a palavra ao vereador Celsinho que fez a leitura de um trecho da bíblia, refletindo sobre o mesmo. Após consultou os vereadores sobre a dispensa da leitura das Atas das Reuniões anteriores que foram disponibilizadas aos vereadores no grupo de whatsapp e serão disponibilizadas no site da Câmara: o que foi aprovado por unanimidade. Em votação as Atas das Reuniões anteriores: aprovadas por unanimidade. Após consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura das proposições (*indicações, representações, moções e requerimentos*), bem como das correspondências recebidas, que também foram disponibilizadas, o que foi aprovado por unanimidade. Do Expediente da Ordem do Dia constaram: as proposições apresentadas pelos Vereadores, bem como o Projeto de Lei nº 218/21, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o § 3º, do art. 33 da Lei Complementar nº 3.432/2007"; Projeto de Lei nº 219/21, de autoria do Poder Executivo e dos Vereadores Carlos Delfim, Christian, Devail, Míriam e Rangel, que "Denomina o CRAS Dr. Lenine Brum Junqueira Passos, em Itamuri"; Projeto de Lei nº 220/21, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e inclui dispositivos na Lei nº 5.579/17"; Projeto de Lei nº 221/21, de autoria do Vereador Devail, que "Dá denominação de CRAS Maria de Lourdes Gomes Corrêa"; Projeto de Lei nº 222/21, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Muriaé para o quadriênio de 2022 à 2025"; Projeto de Lei nº 223/21, de autoria do Vereador Christian, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Corredores Profissionais e Amadores de Muriaé"; que foram lidos pelo Assessor Jurídico, Dr. Marcio. Passando aos pronunciamentos do



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Expediente foi dada palavra ao Vereador Forim que falou sobre a importância da aprovação da Emenda à LOM nº 05/21, em pauta nesta data, que vai de encontro às necessidades da saúde da população, minimizando as filas de espera e salvando vidas, pedindo aos colegas apoio para aprovação da mesma. Em aparte o vereador Ciso disse que assinou este projeto, juntamente com os demais vereadores, mas o mérito é do vereador Forim, declarando seu voto a favor e frisando a importância da mesma para a população. Em aparte o Vereador Delsinho manifestou seu apoio a Proposta de Emenda e parabenizou o vereador Forim pela iniciativa, que é de tamanha importância, principalmente pra classe mais humilde e necessitada. Em aparte o Vereador Frederico parabenizou o Vereador Forim pela iniciativa, manifestou seu apoio e falou sobre a questão da saúde em nossa cidade. Voltando a falar o Vereador Forim disse que esta Emenda vai de encontro às pessoas que estão necessitando. Dada palavra ao Vereador Rangel ele fez uma nota de agradecimento a todos os vereadores desta Casa, em relação ao projeto aprovado, de sua autoria, intitulado como educação cidadã, que já esta funcionando de uma forma piloto em uma escola na cidade; falou sobre a Emenda a LOM nº 05/21, disse que ela trata de orçamento impositivo, pois este percentual 1,2% vincula o Chefe do Executivo a repassar para o legislativo a autonomia de uso deste orçamento, onde bem lhe aprouver; fez este apontamento para que, eventualmente quem nos acompanha nas redes sociais, não tenha a falsa concepção de que com a aprovação de emenda as filas de cirurgia vão acabar, pois o projeto não vincula isso, ele dá autonomia para que o vereador direcione para área da saúde ou outra área qualquer; disse que nestes 1,2 % o Prefeito não interfere na autonomia do vereador; frisou que a emenda por si só não é ruim, mas disse que a melhora da saúde de Muriaé não esta atrelada em nada a esta emenda, não sendo a aprovação dela que vai acabar com as filas. Voltando a falar o vereador Forim disse respeitar o entendimento de todos, mas vai lutar para a aprovação da mesma. Dada palavra ao vereador Gerson ele disse que todos tem direito de errar e é por isso que os projetos seguem por 3 votações, disse que não concorda com nenhum tipo de engessamento do orçamento do executivo; falou sobre uma outra proposta de emenda no sentido de mandar o 0,6% para saúde , caso esta seja rejeitada; finalizando disse que não é forçando ou fazendo ameaça que terá seu voto aqui nesta Casa. Dada palavra ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

vereador Valdinei ele manifestou sua opinião com relação a esta emenda, disse que acredita que esta emenda é de interesse público, manifestou seu apoio e parabenizou o Vereador Forim pela iniciativa. Dada Palavra ao vereador Anderson ele falou sobre a importância do orçamento participativo e disse que seria muito importante estimular na população a participação, pois aí saberíamos quais são as principais demandas. Em aparte o vereador Rangel, disse que do ponto de vista orçamentário não há nada mais moderno que o orçamento participativo, pois ninguém melhor do que uma sociedade para declinar qual problema deve ser solucionado. Dada palavra à Vereadora Dra. Míriam ela falou sobre o outubro rosa; falou sobre a Proposta de Emenda a LO nº 05/21; falou da importância de apreciação de alguns projetos que estão nesta Casa a mais de 45 dias, sem apreciação e sobre a importância do orçamento participativo. Após os pronunciamentos do Pequeno Expediente o Sr. Presidente iniciou o Grande Expediente, dispensando o intervalo regimental, que foi aprovado por unanimidade e passou à discussão e votação das proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores (*Indicação, Representação, Requerimento e Moção*). Em votação as proposições em bloco: aprovadas por unanimidade. Em discussão o Parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista a denúncia para perda do mandato do Vereador Valdinei Lacerda da Silva, por quebra de decoro parlamentar, proposta por Mario Fernando Rodrigues Júnior, pela impropriedade do pedido. Em votação o Parecer da Comissão: aprovado por unanimidade. Dada palavra ao Vereador Valdinei ele agradeceu a todos os vereadores. Em discussão a Proposta de Emenda a LOA nº 05/21, de autoria dos vereadores Celsinho, Ciso, Delsinho, Gerson, Elvandro e Forim, que "Insere o art. 115-A a Lei Orgânica do Município de Muriaé". Em 2ª votação a Proposta: rejeitada por 11 votos a favor e 06 votos contra (Vereadores Ademar, Devail, Christian, Gerson, Míriam e Rangel). Em discussão o Projeto de Lei nº 153/21, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 3.297/06". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 162/21, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

autoria do Poder Executivo, que "Altera e inclui dispositivos na Lei nº 4.643/13". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 171/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Muriaé a firmar termo de cessão de uso de bens imóveis com a FUNDARTE". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 172/21, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Estrutura Organizacional da FUNDARTE". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 173/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito adicional suplementar na LOA". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade.

Em discussão o Projeto de Lei nº 174/21, de autoria do Poder Executivo, que "Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei 5.571/17". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

175/21, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação à lei 6.182/21". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 176/21, de autoria do Poder Executivo, que "Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 6.002/20". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 180/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito adicional especial na LOA". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 184/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito adicional suplementar na LOA". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade.

Em discussão o Projeto de Lei nº 188/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito adicional suplementar na LOA". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

regimentais por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 194/21, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação às Leis Municipais nºs 6.148, 6.149, 6.151, 6.152, 6.153, 6.154 e 6.174/21”. Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu a leitura e explicação dos Pareceres das Comissões. Em votação os Pareceres das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovados por unanimidade. Em votação o Projeto: aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votação, dispensados os intervalos regimentais por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Reunião às 22hs e 05 min. O 1º Secretário determinou ao Diretor Legislativo a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores. Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, data supra.